



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº

# 15597/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Ibiara

**DATA DE ENTRADA:** 13/02/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00002/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de Show Artístico para apresentação na Tradicional Festa de Carnaval do Município de Ibiara PB no período de 18 a 21 de Fevereiro de 2023 Em Praça Publica

**INTERESSADOS:** Francisco Nenivaldo de Sousa  
Sebastiao Batista Palito



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO Nº IN 00002/2023

Ibiara - PB, 17 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, que objetiva: Contratação de Show Artístico para apresentação na Tradicional Festa de Carnaval do Município de Ibiara - PB, no período de 18 a 21 de Fevereiro de 2023, Em Praça Pública; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- RANIERI NOBREGA FERREIRA.  
10.367.987/0001-30  
Valor: R\$ 10.000,00

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
Prefeito Constitucional



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/02/2023 às 14:30:04 foi protocolizado o documento sob o N° 15597/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Sebastiao Batista Palito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara

Número da Licitação: 00002/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 17/01/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Ibiara

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 10.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de Show Artístico para apresentação na Tradicional Festa de Carnaval do Município de Ibiara

PB no período de 18 a 21 de Fevereiro de 2023 Em Praça Publica

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 3

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 10.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.367.987/0001-30

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	dd3bc5b5edaeaa0894f6e2f310fdeb9f

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE  
**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 1364262 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO  
 697.004.354-15 28/06/1970

FILIAÇÃO  
 SEVERINO BARROS DE SOUSA  
 RAIMUNDA DE SOUSA BARROS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO  
 04108346052 01/02/2022 29/05/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 JOAO PESSOA, PB 05/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 26581430126  
 PB034766472

**PARAIBA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1488949478

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1488949478

**Cartório de Ibiara  
 AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original, que me foi exibido. Dou fé.  
 Selo Digital AJT43112-EPPI  
 Consulte em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 IBIARA-PB, 07/06/2021

*José Cleonice...*  
**REGISTRADOR**

MANOEL BEZERRA VENCESLAU  
RUA PROJETA DA, S/N - IBIARINHA  
IBIARA/PB CEP: 59980000 (AG 161)  
CPF/CNPJ/RANI 101 583 124-90



Grupo CONVENCIONAL BAIAX TENSÃO / Subgrupo B1  
Classe RES MTC B1 / Subclasse RESIDENCIAL  
Ligação MONOFÁSICO  
Roteiro 15 - 163 - 430 - 100 Nº Medidor: 00009075185

**UNIDADE CONSUMIDORA (UC)**  
5/878177-5

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00008781775

<b>VALOR DA FATURA</b> <b>R\$ 456,17</b>	<b>VENCIMENTO</b> <b>01/12/2020</b>
<b>REFERÊNCIA</b> <b>Nov / 2020</b>	<b>CONSUMO</b> <b>524kWh</b> 16,38 kWh MÉDIA DIÁRIA LEITURA CONFIRMADA

**SITUAÇÃO DE DÉBITOS**

CCI	Descrição	Quant	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Aliq ICMS (R\$)	ICMS Base Calc (R\$)	PIS(R\$)Cofins(R\$)	PIS(R\$)Cofins(R\$)	0,9196%	4,2351%
0601	Consumo em kWh	524	0,812960	435,99	425,99	27	115,01	318,71	2,93	13,49
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0607	CONTRIBUIÇÃO ILUM PÚBLICA			21,64	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JURGS DE MORA 10/2020			0,63	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 10/2020			7,53	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0806	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10/2020			0,38	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>			<b>456,17</b>	<b>425,99</b>	<b>115,01</b>	<b>318,71</b>	<b>2,93</b>	<b>13,49</b>	

RESERVADO AO FISCO d694.3a56.4779.040e.2ad3.b48b.ecbd.e033.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
Nov/20	233	Descrição	Valor (R\$)
Dez/19	275	Serviços de Dist de Energia a/PB	120,58
Jan/20	184	Compra de Energia	126,07
Fev/20	422	Serviço de Transmissão	22,83
Mar/20	463	Encargos Selonias I	25,10
Abr/20	175	Impostos Diários e Encargos	161,61
Mai/20	298	Outros Serviços	0,00
Jun/20	195	<b>Total</b>	<b>456,17</b>
Jul/20	223		<b>100,00</b>
Ago/20	197	Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 9/2020) R\$ 92,87	
Sep/20	272		
Out/20	464		
Média	296		

**LEITURAS**  
Anterior 23/10/20 4934  
Atual 24/11/20 6458  
Consumo 524 kWh  
Período 32 dias  
Constante do medidor: 1

**PRÓXIMA LEITURA**  
24/12/2020

INDICADORES DE QUALIDADE		REFERÊNCIA 03/2020 - Conjunto Ibiara	
<b>META</b>	<b>MENSAL</b>	<b>APURADO</b>	<b>TRIMEST. ANUAL</b>
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	6,15	0,00	12,30 24,60
Veze que o cliente ficou sem energia - FIC	3,36	0,00	6,72 13,45
Duração da maior interrupção de energia no período - OMIC	3,63	0,00	
Duração da interrupção individual em dia crítico - DIORI	12,22		

**ATENÇÃO**

- Prezado cliente, mantenha seu cadastro do Benefício atualizado no programa do Governo Federal. Procure o setor responsável pelo Bolsa Família e Cadastro Único de sua cidade para atualizar. Se faz uso de algum benefício do Governo Federal e ainda não tem o desconto em sua conta, procure a Energisa, a sua fatura de energia pode ter desconto de até 65%.

- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e Whatsapp (83) 98135-5540.

- Exclusão do ICMS pago na base de cálculo do PIS/COFINS, conforme Solução de Consulta Interna COSIT nº 13/2018 da Receita Federal. O percentual de redução na base de cálculo das contribuições no faturamento desse mês será de (- 93,2613%).

- Leitura confirmada.

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:04  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelix  
[2021-000071] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52  
SELO DIGITAL: AKK21993-XZ3N  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>

**EM  
BRANCO**



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

*Diploma*

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Ibiara** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **PAZ E PROGRESSO (PL / CIDADANIA)**.*



Conceição, 17 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO**  
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>

Código verificador: 1b88e25eac870dc1d4188f25fd26633c



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA**  
Casa Job Rodrigues Ramalho

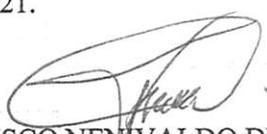
NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabelim Pública

**ATA DA SESSÃO SOLENE**

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba. Cumpridas as formalidades legais, o Sr. Francisco Nenivaldo de Sousa e a Sra. Lucineide Vieira Pereira, eleitos Prefeito e Vice-Prefeita Constitucionais do Município, prestaram compromisso na forma do art. 28 da Lei Orgânica Municipal, sendo declarados empossados pelo Presidente, que após, facultou a palavra aos empossados. Em seguida, foi a sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelos vereadores presentes, pelos empossados e assessor jurídico Washington Vitorino.

X Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.

  
FRANCISCO F. DE CARVALHO  
Presidente (PL)

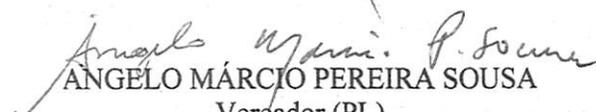
  
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
Prefeito

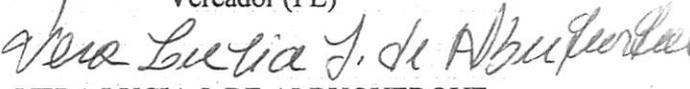
  
JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA  
1ª Secretária (PL)

  
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
Vice-Prefeita

  
WASHINGTON VITORINO  
Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561

  
JAIRO ALVES PEREIRA  
Vereador (PL)

  
ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA  
Vereador (PL)

  
VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE  
Vereadora (PL)

  
EUDESMAR NUNES RODRIGUES  
Vereador (PL)

A-10  
pls. 258.

CNPJ 24.231.987/0001-13

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autenticado e apresentado em cópia, reprodução fiel do original  
apresentado. Em testemunho da verdade.

Conceição-PB 06/01/2021 11:59:08

Nice Leite Braga Pegado - Tabelim

[2021-000085] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52

SELO DIGITAL: ANK22007-06TA

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010109, registrado no Livro A-0010 sob No.002705 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe: Conceição-PB, 06/01/2021 11:53:17  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelião  
EMUL:R# \*\*\*\*26,17 FÁRPEN:R# \*\*14,17 FERJ:R# \*\*\*5,23  
SELO DIGITAL: AKU61363-7WRQ  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabelião Pública

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA  
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ  
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente ronia...  
apresentado. Em testemunho da verdade  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelião  
SELO DIGITAL: AKK22008-ZB0C  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabelião Pública



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA**  
 Casa Job Rodrigues Ramalho

NICE LEITE BRAGA PEGADO  
 Tabela Pública

**TERMO DE POSSE**

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa, e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara. Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram compromisso nas seguintes palavras: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES E A LEI ORGÂNICA DESEMPENHANDO COM HONRA E LEALDADE AS MINHAS FUNÇÕES, TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO E INTEGRIDADE DO MUNICÍPIO". Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu, Josefa Janaina Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais vereadores presentes., pelos empossados e assessor jurídico, Washington Vitorino.

Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.

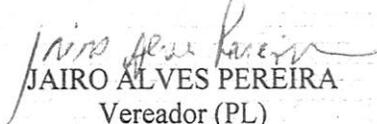
  
 FRANCISCO F. DE CARVALHO  
 Presidente (PL)

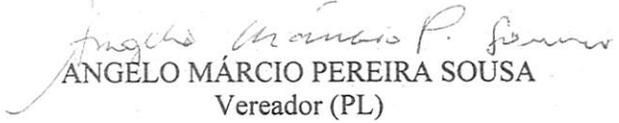
  
 FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
 Prefeito

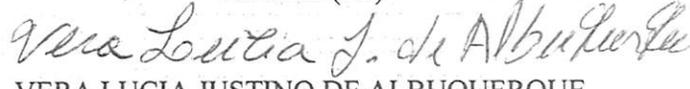
  
 JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA  
 1ª Secretária (PL)

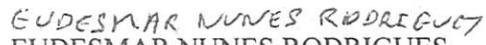
  
 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
 Vice-Prefeita

  
 WASHINGTON VITORINO  
 Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561

  
 JAIRO ALVES PEREIRA  
 Vereador (PL)

  
 ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA  
 Vereador (PL)

  
 VERA LUCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE  
 Vereadora (PL)

  
 EUDESMAR NUNES RODRIGUES  
 Vereador (PL)

Av. Selon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
 Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
 Conceição-PB 06/01/2021 11:59:07  
 Nice Leite Braga Pegado - Tabelim  
 [2021-000078] EMOL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPOGR\$ 0,52  
 SELQ DIGITAL: AKK22000-C95V  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO  
 Tabela Pública

CNPJ 24.233.987/0001-13

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro – Ibiara – PB.  
 CEP 58.980-000

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010107, registrado no Livro A-0010 sob No.002703 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Conceicao-PB, 06/01/2021 11:47:39  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelim  
EMUL:R\$ \*\*\*26,17 FARPEN:R\$ \*\*14,17 FEPI:R\$ \*\*\*5,23  
SELO DIGITAL: AKU61361-0FH1  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>

*[Handwritten signature]*  
NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabela Pública

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA  
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ\*  
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelim  
[2021-000080] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPI:R\$ 0,32  
SELO DIGITAL: AKK22002-61U1  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>

*[Handwritten signature]*  
NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabela Pública

Nº 03.546.167/0001-40, VALOR: R\$ 46.977,50.  
VALOR GLOBAL: R\$ 312.743,80

São José do Bonfim - PB, 18 de Janeiro de 2023  
Joseildo Alves Monteiro  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios parceladamente, destinados à Merenda Escolar das escolas municipais, creche, CRAS, outros tipos de programas e demais secretarias e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB, para o exercício de 2023. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00033/2022, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a - A&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.886.818/0001-09, VALOR: R\$ 39.850,00; - CHEERS EMPORIO COMERCIO VAREJISTA DE MINIMERCADO E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ Nº 47.799.121/0001-09, VALOR: R\$ 225.916,30; - CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA CNPJ Nº 03.546.167/0001-40, VALOR: R\$ 46.977,50.  
VALOR GLOBAL: R\$ 312.743,80

São José do Bonfim - PB, 18 de Janeiro de 2023  
Joseildo Alves Monteiro  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal  
de Ibiara**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Show Artístico para apresentação na Tradicional Festa de Carnaval do Município de Ibiara - PB, no período de 18 a 21 de Fevereiro de 2023, Em Praça Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 10.000 - 13 392 1015 2095 - 3390.39. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00002/2023 - 18.01.23 - RANIERI NOBREGA FERREIRA - R\$ 19.500,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Show Artístico para apresentação na Tradicional Festa de Carnaval do Município de Ibiara - PB, no período de 18 a 21 de Fevereiro de 2023, Em Praça Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 10.000 - 13 392 1015 2095 - 3390.39. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00003/2023 - 18.01.23 - RANIERI NOBREGA FERREIRA - R\$ 10.000,00.

**Prefeitura Municipal  
de Arara**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023, que objetiva: Contratação de Pessoas Jurídica de Notória Especialização do Ramo de Contabilidade Pública para Executar a Escrituração Contábil desta entidade; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ERICK DANILO CUNEGUNDES DE OLIVEIRA - R\$ 78.000,00.

Arara - PB, 16 de Janeiro de 2023

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00004/2023.**

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídica de Notória Especialização do Ramo de Contabilidade Pública para Executar a Escrituração Contábil desta entidade. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 16/01/2023.

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídica de Notória Especialização do Ramo de Contabilidade Pública para Executar a Escrituração Contábil desta entidade. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Li-

citação nº IN00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Arara: 03.00 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.1002.2007 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00007/2023 - 17.01.23 - ERICK DANILO CUNEGUNDES DE OLIVEIRA - R\$ 78.000,00.

**Prefeitura Municipal  
de São José de Espinharas**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

**EXTRATO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023**

O Pregoeiro do município de São José de Espinharas torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que tem como objetivo: Aquisição de argamassa (cimento) utilizado em obras e serviços de engenharia, destinados as diversas secretarias do Município de São José de Espinharas/PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ: 46.556.275/0001-07. Valor: R\$ 148.320,00.

São José de Espinharas - PB, 18 de Janeiro de 2023.  
JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023**

Aquisição de argamassa (cimento) utilizado em obras e serviços de engenharia, destinados as diversas secretarias do Município de São José de Espinharas/PB. O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 036/2018, de 08/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição de argamassa (cimento) utilizado em obras e serviços de engenharia, destinados as diversas secretarias do Município de São José de Espinharas/PB. Com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ: nº 46.556.275/0001-07. Valor: R\$ 148.320,00.

São José de Espinharas - PB, 18 de Janeiro de 2023.  
JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal  
de Pedra Branca**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2022**

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB através de sua comissão permanente de licitação, tornar público o resultado de julgamento de habilitação e de propostas de preços da Tomada de Preços nº 00013/2022, para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Pedra Branca-PB, referente ao contrato de repasse MDR 928592/2022 - operação 1082670-59. Tem como vencedora a empresa: DEL ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ 17.415.942/0001-33. com valor global de R\$ 255.914,83 (duzentos e cinquenta cinco mil novecentos e quatorze reais e oitenta e três centavos). Republicado por Incorreção.

Pedra Branca-PB, 12 de dezembro de 2022  
SEVERINO LUIZ DE CALDAS  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2023**

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0003/2023, por menor preços unitários, com objeto, aquisição de medicamentos para farmácia básica do município. Abertura dia 01/02/2023 às 08:30 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro-Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br.

Pedra Branca - PB, 16 de janeiro de 2023  
SEVERINO LUIZ DE CALDAS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2023  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Art. 24, incisos IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito, na região de Campina Grande e João Pessoa-PB, com o objetivo de suprir as necessidades do mês de janeiro do corrente ano, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa POSTO DIESEL SÃO JOSE LTDA com



**INEXIGIBILIDADE N° IN00002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230110IN00002**

**CONTRATO N°: 00003/2023-CPL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E RANIERI NOBREGA FERREIRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ibiara - Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, CNPJ n° 08.943.268/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Nenivaldo de Sousa, Brasileira, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, SN - Ibiarinha - Ibiara - PB, CPF n° 697.004.354-15, Carteira de Identidade n° 1364262 .., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RANIERI NOBREGA FERREIRA - R VEREADOR JOAQUIM LEITAO, SN - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ n° 10.367.987/0001-30, neste ato representado por Ranieri Nobrega Ferreira, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Basta Gomes, 215, Jardim Guanabara - Patos - PB, CPF n° 007.386.294-05, Carteira de Identidade n° 1977422 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação n° IN00002/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Show Artístico para apresentação na Tradicional Festa de Carnaval do Município de Ibiara - PB, no período de 18 a 21 de Fevereiro de 2023, Em Praça Publica.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação n° IN00002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

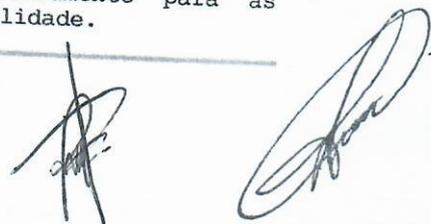
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de Show Artístico da BANDA SANARA SHOW, para apresentação na Tradicional Festa de Carnaval do Município de Ibiara - PB, no dia 18 de Fevereiro de 2023, Em Praça Publica.	UNID	1	10.000,00	10.000,00
<b>Total:</b>					10.000,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26**  
**Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035**



Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Ibiara: 10.000 - 13 392 1015 2095 - 3390.39

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 2 (dois) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Egilvana Maiana de Sousa, Secretária Municipal, como Gestor; e Diego Roniellyson de Sousa Barros, Secretária da Fazenda, para Fiscal.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035




despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

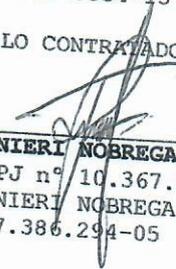
Ibiara - PB, 18 de Janeiro de 2023.

PELO CONTRATANTE



**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**  
 Prefeito Constitucional  
 697.004.354-15

PELO CONTRATADO

  
**RANIERI NOBREGA FERREIRA**  
 CNPJ nº 10.367.987/0001-30  
 RANIERI NOBREGA FERREIRA  
 007.386.294-05

TESTEMUNHAS

---



---



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
*Gabinete do Prefeito*

---

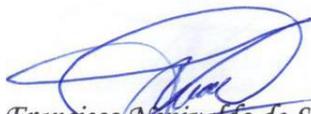
**PORTARIA GP/Nº 003/2021.**

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos II, IV, e XI da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 25 da Lei Complementar nº 03/2010,

Resolve nomear **MANOEL DE LIMA MAGALHÃES** para o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Administração, símbolo CC-1, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, até ulterior decisão.

Registre-se,  
Publique-se.

**Gabinete do Prefeito, em 4 de janeiro de 2021.**



Francisco Venivaldo de Sousa  
PREFEITO

---

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

E-mail: [juridico@ibiara.pb.gov.br](mailto:juridico@ibiara.pb.gov.br)

[www.ibiara.pb.gov.br](http://www.ibiara.pb.gov.br)



### CARTA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Ibiara - PB  
 Evento: Tradicional Festa de Carnaval do Município de Ibiara - PB, dia 18 de Fevereiro de 2023, em praça Publica.

Segue a Relação a abaixo:

ITEM		QTD	VALOR
01	APRESENTAÇÃO DA BANDA: SANARA SHOW, DIA 18/02/2023.	01	<b>RS 10.000,00</b>
	TOTAL		<b>RS 10.000,00</b>

**Validade: 60 dias**

**Forma de Pagamento: A vista**

Patos-PB., 12 de Janeiro de 2023.

  
 \_\_\_\_\_  
**RANIERI NOBREGA FERREIRA**  
**CNPJ: 10.367.987/0001-30**

**10.367.987/0001-30**  
**RANIERI NOBREGA FERREIRA**  
 Rua Ver. Joaquim Leitão, s/n - Edif. Coragem  
 Sala 05 - Centro - CEP 58.700-110  
**P A T O S - P B**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**10.367.987/0001-30**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**24/09/2008**

NOME EMPRESARIAL  
**RANIERI NOBREGA FERREIRA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**RANIERI PRODUCOES**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**90.01-9-02 - Produção musical**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários**  
**49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.**  
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**  
**49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos**  
**73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação**  
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**  
**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**  
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**  
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**R VEREADOR JOAQUIM LEITAO**

NÚMERO  
SN

COMPLEMENTO  
**EDIF CORAGEM, SALA 05**

CEP  
**58.700-110**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**PATOS**

UF  
**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**rrescritorio@ig.com.br**

TELEFONE  
**(83) 3421-2847/ (83) 9952-7828**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**24/09/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/01/2023** às **10:01:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.367.987/0001-30**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RANIERI NOBREGA FERREIRA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RANIERI NOBREGA FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUCIA NOBREGA FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/12/1977	IDENTIDADE (número) 1977422	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF(número) 007.386.294-05	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA BASTA GOMES			NÚMERO 215
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GUANABARA	CEP 58.701-330	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS	UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA RANIERI NOBREGA FERREIRA			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA VEREADOR JOAQUIM LEITÃO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO EDF. CORAGEM, SALA 05	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-110	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) rrescritorio@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 9001902 Atividade secundária 9001906 9001905 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEIJADAS E SIMILARES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Ranieri Nobrega Ferreira</i>			
DATA DA ASSINATURA 22/09/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ranieri Nobrega Ferreira</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE E ARQUIVE-SE  
 A.P. Bezerra  
 Julgador Singular

*24/09/2008*

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/2008 SOB Nº: 25101098619  
 Protocolo: 08/028263-5, DE 22/09/2008

RANIERE NOBREGA FERREIRA

*Adriao Pires Bezerra*  
 ADRIAO PIRES BEZERRA  
 SECRETÁRIO GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 RANIERI NOBREGA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 1977422 SSP PB

CPF  
 007.386.294-05 DATA NASCIMENTO  
 26/12/1977

FILIAÇÃO  
 SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS  
 MARIA LUCIA NOBREGA FERREIRA

FILIAÇÃO  
 PERMISSÃO ACC CATEG.  
 AB

Nº REGISTRO  
 01596059612 VALIDADE  
 09/11/2021 1ª HABILITAÇÃO  
 28/12/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 PATOS, PB DATA EMISSÃO  
 11/11/2016

33076955208  
 PB033479593

DETRAN - PB (PARAIBA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1404193919

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1404193919

### ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL RANIERI NOBREGA FERREIRA

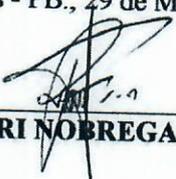
Por este instrumento particular, RANIERI NOBREGA FERREIRA, brasileiro, Casado, Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em Patos/PB na data de 26/12/1977, CPF/MF 007.386.294-05 e RG 1977422 SSP/PB, residente e domiciliado á Rua Basta Gomes, Nº 215, Bairro Maternidade, na cidade de Patos-PB, CEP 58701-330, titular da Empresa Individual sob a firma **RANIERI NOBREGA FERREIRA**, com sede empresarial à Rua Vereador Joaquim Leitão, S/N, edf. Coragem sala 05, Bairro Centro, na cidade de Patos/PB-CEP 58.700-110 registrado na JUCEPB sob NIRE 25101098619, em sessão datada 24.09.2008, inscrita no **CNPJ 10.367.987/0001-30**, resolve alterar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Objetivo da Empresa é de: Produção Musical, Locação de Automóveis sem Condutor, Aluguel de Palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários, exceto andaimes, Aluguel Outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Locação de mão-de-obra temporária, Serviços de Organização de Feiras, congressos, exposições e festas, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual, internacional, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, e passa a ser: **Produção musical, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Instalação de painéis publicitários.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Que as demais clausulas inalteradas continuam em pleno vigor.

O Titular assina a presente alteração em 01 (Uma) via.

Patos - PB., 29 de Março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**RANIERI NOBREGA FERREIRA**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RANIERI NOBREGA FERREIRA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 006520, registrado em 30/12/1996, inscrito no CPF nº 00738629405, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00738629405	006520	RANIERI NOBREGA FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2022 15:58 SOB Nº 20220216479.  
PROTOCOLO: 220216479 DE 05/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204985508. CNPJ DA SEDE: 10367987000130.  
NIRE: 25101098619. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2022.  
RANIERI NOBREGA FERREIRA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RANIERI NOBREGA FERREIRA**  
**CNPJ: 10.367.987/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:53 do dia 04/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2023.

Código de controle da certidão: **99EA.5D77.2DBA.D262**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.367.987/0001-30  
**Razão Social:** RANIERI NOBREGA FERREIRA  
**Endereço:** R VEREADOR JOAQUIM LEITAO SN EDIF CORAGEM SALA 5 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2023 a 02/02/2023

**Certificação Número:** 2023010401472599810643

Informação obtida em 04/01/2023 10:49:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RANIERI NOBREGA FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.367.987/0001-30  
Certidão nº: 342115/2023  
Expedição: 04/01/2023, às 10:54:57  
Validade: 03/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RANIERI NOBREGA FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.367.987/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 6C6F.5219.7D0B.B783

Emitida no dia 04/01/2023 às 10:49:57

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **10.367.987/0001-30**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, abaixo identificado.

Nome: RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME	Sequencial: 105194
CPF/CNPJ: 10.367.987/0001-30	Validade: 05/02/2023
Endereço: RUA VEREADOR JOAQUIM LEITAO SN Localização: CENTRO PATOS 58700010	
Observação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 7 de Dezembro de 2022.

**VIA INTERNET**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.**

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB  
51436040F2BAEA616FF26DAF93F2EB58CA948AA0



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
SECRETARIA DE FINANÇAS

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

RANIERI NOBREGA FERREIRA

PARA SE ESTABELECEER A

VEREADOR JOAQUIM LEITAO R, SN

EDIF CORAGEM,SALA 05 BAIRRO : CENTRO CEP : 58700110

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

PRODUÇÃO MUSICAL

ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

ENQUANTO SATIFIZER AS EXEGÊNCIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS PÚBLICAS CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB - LEI Nº 3.541/2006

**INSCR. MUNICIPAL**

1159/08-2

**C.N.P.J / C.P.F**

10.367.987/0001-30

**COD.ATIVIDADE**

9001902

**DATA EMISSÃO**

31/10/2008

Coord. De Núcleo Fisc. Tributário

**CONFERIDO**

*Vinicius M. Guedes*  
Vinicius Macambira Guedes  
Agente Fiscal da Fazenda Municipal  
Gerente do Núcleo Tributário

**VISTO**

*Vinicius M. Guedes*  
Vinicius Macambira Guedes  
Agente Fiscal da Fazenda Municipal  
Secretário de Finanças

**IMPORTANTE :**

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE QUALQUER ALTERAÇÃO DEVE SER COMUNICADO A SECRETARIA DE FINANÇAS NO PRAZO DE 30 DIAS.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 10.367.987/0001-30

Razão Social: RANIERI NOBREGA FERREIRA

Nome Fantasia: RANIERI PRODUCOES

**Certidão emitida** às 10:53 de 04/01/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **LnH4.uITy**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

## CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE.



A banda **Sanara & Forrozão S.a.** registrada no INPI sob o nº 903953820 de propriedade do Sra. **Sanara Leite Gonçalves de Moraes**, brasileira, Casada, empresário, CPF nº 010.104.974-99, residente à Rua Joaquim Criolo, 355, Frei Damião – Patos/PB – CEP: 58703-250, ora denominado **ARTISTA** e;

**RANIERI NOBREGA FERREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.367.987/0001-30, neste ato representada pelo o Sr. **RANIERI NOBREGA FERREIRA**, brasileiro, Casado, empresário, CPF Nº 007.386.294-05, com sede à Rua Vereador Joaquim Leitao – s/n – CEP: 58700-110, Patos - PB, ora denominados **REPRESENTANTE**.

As partes supram delineadas tem entre si, justo e acertado o presente contrato de parceria comercial, que se regerão pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma de pagamento descrito no presente:

### DO OBJETO CONTRATUAL

**Cláusula 1ª** Representação com exclusividade e comercialização das apresentações da banda “**Sanara & Forrozão Sa**” em todo o **TERRITÓRIO NACIONAL**.

### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**Cláusula 2ª** Das obrigações do **REPRESENTANTE**, fornecer ao **ARTISTA** uma agenda semanal e todas as informações necessárias da realização do **SHOW**, tais como: Contrato assinado pelo contratante.

**Cláusula 3ª** Caberá ao **REPRESENTANTE** o trabalho de divulgação do **ARTISTA** em todos os meios de comunicação.

**Cláusula 4ª** O **ARTISTA** deverá fornecer todo material suficiente para satisfatória divulgação por parte do **REPRESENTANTE**, isto é, Cd's promocionais, DVD'S promocionais, cartazes, adesivos, camisetas e outros mais que venham entrar na pauta de divulgação.

**Cláusula 5ª** O **REPRESENTANTE** deverá a título obrigacional, manter ativa toda divulgação no **TERRITÓRIO NACIONAL**, bem como a constante promoção e realização de eventos.

**Cláusula 6ª** A título de **REMUNERAÇÃO**, o **REPRESENTANTE** receberá 15% (Quinze por cento), do valor recebido com o cachê por apresentação do artista, na região de sua representação.

**Cláusula 7ª** O **ARTISTA** cumprirá a agenda fornecida pelo **REPRESENTANTE**, devendo comunicar o cancelamento da apresentação por motivo justo e relevante com no mínimo 48Hs00Min antes do início previsto da apresentação, para que não recaia multa contratual sob o **REPRESENTANTE**.

**Cláusula 8ª** O ARTISTA dá **EXCLUSIVIDADE** de representação para todo o **TERRITÓRIO NACIONAL** ressaltando que **TODOS OS CONTRATOS DE APRESENTAÇÃO DA BANDA DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE PASSAR PELO REPRESENTANTE**, no que concerne ao BRASIL.

**CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 9ª** E em caso de quebra de contrato por descumprimento com suas obrigações de contrato com uma das partes, a parte descumpridora perde todos os direitos sobre o contrato ficando encerrado o contrato de parceria.

**O PRAZO DE VALIDADE:**

**Cláusula 10ª** O presente instrumento de contrato de parceria é celebrado e permanecerá em vigor pelo **INDETERMINADO**, havendo o cumprimento rigorosamente das partes nas cláusulas aqui citadas, podendo ser rescindido por vontade, e com o não cumprimento das partes **ARTISTA E REPRESENTANTE**.

**Cláusula 11ª** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Patos/PB.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Patos/ PB, 20 de Outubro de 2016.

  
*Vilma de Lucena Agrais*  
BANDA  
REPRESENTANTE  
ARTISTA

  
EMPRESA  
REPRESENTANTE  
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

*João Barbosa de Almeida*  
*Rosângela Kelly*



DINAMÉRICO WANDERLEY SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL. Documentos registrados e autenticados. Confirma a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.075754 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/00/2002

NOME SANDRA LEITE GONÇALVES DE MORAIS

FILIAÇÃO Agripino Gonçalves de Moraes

Maria Hereza de Souza Leite

Patos-PB 12.07.1979

NATURALIDADE Cert. Nasc. 20236, Fls. 265 Liv. A-17

DOC ORIGEM Cart. Olinda-PB

OFF *M. V. V. V. V.*

JOÃO PINHO DIR. DEPT. DE IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Versão 1.5



## Recibo de Envio do Formulário Eletrônico de Pedido de Marcas

Seu Pedido foi enviado com sucesso.

Número do Processo: 903953820  
Data: 15/08/2011  
Horário: 09:13

Nosso Número (Número da GRU): 00.000.2.3.11.0782321.0  
Objeto de Pedido: DEPÓSITO DE PEDIDO DE REGISTRO DE MARCA DE PRODUTO OU SERVIÇO (MISTA)

**Dados do Requerente**

Nome ou Razão Social: SANARA LEITE GONÇALVES DE MORAIS  
CPF/CNPJ/Número INPI: 01010497499  
Endereço: RUA JOAQUIM CRIOLO 355 - BAIRRO FREI DAMIAO Patos PB  
Situação Jurídica: PESSOA FISICA  
E-Mail: FALECOM@LEITTE.COM.BR

**Dados do Procurador**

Nome: Francisco Leite de Oliveira Filho  
CPF: 19621124387  
Nº API:  
Nº OAB: 012873CE  
E-Mail: falecom@leitte.com.br

**Dados da Marca**

Apresentação da Marca: Mista  
Natureza da Marca: Serviço  
Elemento Nominativo da Marca: SANARA & FORROZÃO S.A.  
Marca possui elementos em idioma estrangeiro.

**Especificação de Produtos ou Serviços**

NCL(9) 41

Shows (Produção de -)  
Espetáculos (Serviços de -)  
Discoteca (Serviços de -)  
Entretenimento  
Espetáculos ao vivo (Apresentação de -)  
Produção de shows  
Composição musical (Serviços de -)  
Grupo musical  
Banda de música [serviços de entretenimento]

**Classificação Internacional de Elementos Figurativos**

CFE(4)

27. 5. 1 - Letras apresentando um grafismo especial

**Declaração de Atividades**

Em cumprimento ao disposto no art. 128, da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço efetiva e licitamente,

compatível com os produtos/serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas diretamente.

### Reivindicação de Prioridade Unionista

O presente pedido reivindica prioridade prevista na Convenção da União de Paris

### IMAGEM DIGITAL DA MARCA (\*)

A(s) figura(s) não poderá(ão) conter símbolos de marca registrada tais como: TM,R.

Nome do Arquivo: C:\fakepath\SanaraForrozaoSA\_8X8.JPG (230739 bytes)



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal. Portanto, se a mesma não corresponder à imagem desejada para registro nesse Órgão, substitua-a, antes de finalizar o Pedido/Petição, observando as especificações constantes do Manual do Usuário.

### PROCURAÇÃO

Nome do Arquivo: C:\fakepath\PROCURAÇÃO FORROZÃO SA(1)[1].pdf (845578 bytes)

(\*) Tipo de anexo obrigatório.

Declaro, sob as penas da Lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e fazer jus, na presente data, aos benefícios à redução de retribuição, conforme previsto no Art. 1º da Resolução INPI nº 104 de 24/11/2003.

Obrigado por acessar o e-MARCAS. A partir de agora, o número acima identificará o seu pedido junto ao INPI.

Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

Portanto, acompanhe o andamento do seu processo, acessando regularmente a RPI.

# SÃO JOÃO

SALGADINHO-PB

18  
E  
19  
JUN

21H  
PRAÇA  
PÚBLICA



**SÃO JOSÉ**  
18/06

**MAND, NENO E  
COMPANHIA**

**SANARA SHOW**

**ALEXANDRE NERY  
(BIKO BOM)**

**SALGADINHO**  
19/06

**PEGADA DO  
COYOTE**

**TOQUINHO REI  
DA SANFONA**

**O BARÃO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CULTURA**  
DISPONÍVEL EM: 0815 3333-1111



10  
11  
JUN

# SÃO JOÃO

DANADO DE BOM!  
MALTA-PB

PRAÇA PÚBLICA



WALAS ARRAIS • FELIPE AMORIM • WALKYRIA SANTOS  
BRASAS DO FORRÔ • MATHEUS LEITE • RAFAEL BORG  
SAMYRA SHOW • SANARA SHOW



MALTA  
SECRETARIA DE CULTURA

ASCOM



### DECLARAÇÃO DE MENOR

À  
Prefeitura Municipal de Ibiara/PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A **RANIERI NOBREGA FERREIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.367.987/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ranieri Nobrega Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG: 1.977.422 SSP/PB, CPF: 077.386.294-05, residente e domiciliado na Rua: Vereador Joaquim Leitão, s/n, Patos - PB, CEP: 58.700-110 **DECLARA**, para fins do disposto do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Patos, 16 de Janeiro de 2023

  
10.367.987/0001-30  
RANIERI NOBREGA FERREIRA  
Rua Ver. Joaquim Leitão, s/n - Edif. Coragem  
Sala 05 - Centro - CEP 58.700-110  
P A T O S - P B



### DECLARAÇÃO DE MENOR

À  
Prefeitura Municipal de Ibiara/PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A **RANIERI NOBREGA FERREIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.367.987/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ranieri Nobrega Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG: 1.977.422 SSP/PB, CPF: 077.386.294-05, residente e domiciliado na Rua: Vereador Joaquim Leitão, s/n, Patos - PB, CEP: 58.700-110 **DECLARA**, para fins do disposto do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Patos, 16 de Janeiro de 2023

  
10.367.987/0001-30  
RANIERI NOBREGA FERREIRA  
Rua Ver. Joaquim Leitão, s/n - Edif. Coragem  
Sala 05 - Centro - CEP 58.700-110  
PATOS - PB



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVINIENTE IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA – PB**

A **RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.367.987/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ranieri Nobrega Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG: 1.977.422 SSP/PE, CPF: 007.738.629-05, residente e domiciliado na Rua: Basta Gomes, Nº 215, Bairro: Jardim Guanabara, Patos-PB, CEP: 58.701-330 **DECLARA**, em atendimento ao que preceitua o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações declara, sob as penalidades da Lei, a inexistência da superveniência de fato impeditivo para habilitação de inexigibilidades.

Patos - PB, 16 de Janeiro de 2023

  
10.367.987/0001-30  
RANIERI NÓBREGA FERREIRA  
Rua Ver. Joaquim Leitão, s/n - Edif. Coragem  
Sala 05 - Centro - CEP 58.700-110  
P A T O S - P B



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVINIENTE IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA – PB**

A **RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.367.987/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ranieri Nobrega Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG: 1.977.422 SSP/PE, CPF: 007.738.629-05, residente e domiciliado na Rua: Basta Gomes, Nº 215, Bairro: Jardim Guanabara, Patos-PB, CEP: 58.701-330 **DECLARA**, em atendimento ao que preceitua o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações declara, sob as penalidades da Lei, a inexistência da superveniência de fato impeditivo para habilitação de inexigibilidades.

Patos - PB, 16 de Janeiro de 2023

  
10.367.987/0001-30  
RANIERI NOBREGA FERREIRA  
Rua Ver. Joaquim Leitão, s/n - Edif. Coragem  
Sala 05 - Centro - CEP 58.700-110  
P A T O S - P B

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/02/2023 às 14:39:45 foi protocolizado o documento sob o Nº 15615/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Sebastiao Batista Palito.

Número do Contrato: 000000032023

Data da Publicação: 19/01/2023

Data da Assinatura: 18/01/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 10.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de Show Artístico para apresentação na Tradicional Festa de Carnaval do Município de Ibiara PB no período de 18 a 21 de Fevereiro de 2023 Em Praça Publica

Contratado (Nome): RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME

Contratado (CNPJ): 10.367.987/0001-30

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 3

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	3a855da8a36f1e70386103b3625965e8
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	c8413601175dc0e6cdd990b591e3336b
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	96145ab2520bb635eebf84a23eb7ace9
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	e4cbc0dec0b9cce2bda35cabf22dc2cd
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	85f0c97c3bb60d1380343f7edcc7353f

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 15597/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Ibiara**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/02/2023 às 14:39h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 15615/23 ao Documento 15597/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 15597/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	4 - 11	96145ab2520bb635eebf84a23eb7ace9
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	12 - 13	85f0c97c3bb60d1380343f7edcc7353f
[PDF] Contrato	14 - 17	3a855da8a36f1e70386103b3625965e8
[PDF] Designação do fiscal do contrato	18	c8413601175dc0e6cdd990b591e3336b
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	19 - 44	e4cbc0dec0b9cce2bda35cabf22dc2cd
RECIBO PROTOCOLO	45	143f6e802416365f633d020d9b28ba08

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB